

AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.19.02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

Hoje, nesta cidade, na sala do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus/CE, 19 DE MAIO DE 2022.

JOSE CID DANTAS LOPES

Ordenador(a) de Despesas

do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.19.02

O(A) Ordenador(a) de Despesas da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS da Prefeitura Municipal de Pacajus, consoante autorização do Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DA BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO CONTROL ID 57X300M, TENDO EM VISTA QUE, SEM A REFERIDA BOBINA O RELOGIO DE PONTO NAO FUNCIONA, DIFICULTANDO ASSIM O CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES DESTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a(s) empresa(s) JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, com o valor global de **R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**

A(s) proposta(s) apresentada(s), com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no valor global de **R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)**, estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Pacajus/CE, 19 DE MAIO DE 2022.

JOSE CID DANTAS LOPES

Ordenador(a) de Despesas do

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.19.02

A Ordenadora de Despesas do GABINETE DO PREFEITO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.19.02-DL**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajus.

Pacajus/CE, 19 DE MAIO DE 2022

JOSE CID DANTAS LOPES

**Ordenador(a) de Despesas do
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação No 2022.05.19.02, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus/CE, 19 DE MAIO DE 2022.

JOSE CID DANTAS LOPES

**Ordenador(a) de Despesas do
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS do Município de Pacajus, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação No 2022.05.19.02, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Ordenador de Despesas da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS de Pacajus/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus/CE, 19 DE MAIO DE 2022

JOSE CID DANTAS LOPES

Ordenador(a) de Despesas da
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.19.02

O(A) Ordenador(a) de Despesas da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

CONTRATADA(S): JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA

VALOR GLOBAL: 140,00(CENTO E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus/CE, 19 DE MAIO DE 2022.

JOSE CID DANTAS LOPES

**Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.19.02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID 57MMX300M, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS foi afixado no dia 19 DE MAIO DE 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus/CE, 19 DE MAIO DE 2022.

JOSE CID DANTAS LOPES
Ordenador de Despesas do
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS